



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

DECRETO Nº 334/2012

Nomeia candidatos aprovados no Edital do Concurso Público nº 001/2012.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 84, V da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 289, de 29/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 01/06/2012, p. 9;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2012;

Considerando o disposto na Seção III do Capítulo II da Lei Complementar nº 001/2008 e na Lei Orgânica do Município de Itarana/ES.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2012, nos Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, telefone: (27) 3720-4902, no período de 19 de dezembro de 2012 a 17 de janeiro de 2013, no horário de 07h:00min as 11h:00min e 13h:00min as 16h:00min, pessoalmente ou por procurador munido com procuração pública específica.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0917	SUZANI NEUMANN HERZOG	1º
1563	GISELLI DE SOUZA	2º
1587	LUIZ RICARDO PEREIRA BARBOSA	3º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público do Município de Itarana/Departamento de Recursos Humanos:

01. Carteira de Identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03. Título de Eleitor;
04. Comprovante de ter votado na última eleição;
05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
06. Prova de Escolaridade exigida para o cargo - histórico escolar ou diploma;
07. Registro profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
08. Uma fotografia 3x4;
09. Certidão Negativa de natureza Criminal da Comarca do Município onde reside o Concurso;
10. Comprovante de residência;
11. Declaração de Bens Patrimoniais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
13. Certidão de Nascimento dos filhos;
14. Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela legislação;
15. Declaração de submissão ao Estatuto dos Servidores do Município de Itarana;
16. Carteira de Trabalho e Previdência Social com inscrição no PIS/PASEP;
17. Atestado de Sanidade Física e Mental;
18. Os portadores de deficiência que concorreram nesta condição deverão apresentar, ainda, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, declarando sua aptidão para o exercício do cargo a que concorreu, conforme item 5.2 do Edital nº. 001/2012.

Parágrafo único. Os modelos de Declaração serão fornecidos pela prefeitura.

Art. 3º - Será tornado automaticamente sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itarana/ES, 18 de dezembro de 2012.

EDIVAN MENEHEL.

Prefeito do Município de Itarana